

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CESUMAR
CAMPANHA AVIVAMENTO 22/07/2019 – 27/07/2019**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA AVIVAMENTO 22/07/2019 – 27/07/2019.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo para cursos de graduação EAD e cursos de modalidade Híbrida para participantes da “Semana de Avivamento”, pelos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha **Avivamento** terá sua vigência no período de 22 de julho de 2019 até 27 de julho de 2019.

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 22 de julho de 2019 e o dia 1 de agosto de 2019.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O beneficiado deverá enviar a mensagem “QUERO” para o número de WhatsApp (44) 9103-6999 ou enviar a mensagem “QUERO” via SMS para o número 28440. Em seguida, o Call Center entrará em contato para realizar a inscrição do candidato.

3.2. Não serão válidas as inscrições realizadas pela Central de Captação (<https://inscricoes.unicesumar.edu.br>), pelo contato direto com o Call Center pelo 0800 600 6063, ou diretamente no Polo de Apoio Presencial.

4. DOS DESCONTOS

4.1. O candidato que enviar a mensagem “QUERO” para o WhatsApp ou via SMS no período do dia 22 a 27 de julho de 2019 terá direito a 50% (40% + 10% de pontualidade) de desconto para o curso de Teologia EAD ou 30% (20% + 10% de pontualidade) de desconto para os demais cursos de graduação EAD, de modalidade Híbrida e de pós-graduação.

4.2. Os descontos apresentados no item 4.1. serão válidos para o curso de Teologia EAD e demais cursos de graduação EAD e modalidade Híbrida, sendo aplicado a partir da segunda mensalidade e válido durante todo o curso.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrições e das condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da Campanha Avivamento.

5.2. O desconto para o curso de Teologia EAD, demais cursos de graduação EAD e modalidade Híbrida poderão ser utilizados em todos os polos de apoio presencial da Unicesumar.

5.3. Os descontos provenientes da Campanha Avivamento são válidos somente para candidatos e devem ser utilizados no ato da matrícula, não podendo serem incluídos depois da geração de RA ou em caso de reabertura de matrícula.

5.4. O desconto proveniente da Campanha Avivamento é acumulativo somente nos casos do recebimento de benefícios como indicador no programa Eu Indico Aluno.

5.5. O desconto proveniente da Campanha Avivamento não é acumulativo com qualquer outra campanha, voucher (inclusive do programa Eu Indico Aluno na condição de indicado), Bolsa Polo, Bolsa Incentivo ou Bolsa Colaboradores da Unicesumar (educação presencial, a distância ou polos de apoio presencial), bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.6. Uma vez que o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da Campanha Avivamento, caso um colaborador ou dependente de colaborador utilize o desconto no momento da inscrição, o mesmo será indeferido.

5.7. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto desta campanha será mantido.

5.8. Caso o aluno solicite a mudança de curso, o desconto desta campanha será alterado de acordo com o percentual de desconto do novo curso.

5.9. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

5.10. O desconto proveniente dessa campanha NÃO será aplicado em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.11. Em caso de reabertura, seguir a regra de reabertura vigente no momento.

5.12. O desconto concedido nessa campanha, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.13. O desconto é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 23 de julho de 2019.
Unicesumar